

DECRETO N.º 5.018/22 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO FRANCISCO RISSO Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 71, IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 048/13 de 21/06/2013 e Artigo 7º XXIII da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedido Adicional de Insalubridade ao Servidor Público Municipal servidor público municipal **DENILSON RESTELATTO**, CPF Nº 024.644.289-14, CI Nº 5.967.607, matrícula nº 021.378-0/2, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Operador de Máquinas 40 horas semanal**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no percentual de 20% sobre o salário mínimo, e em cumprimento a Lei Complementar nº 048/13.

Art. 2º Para Fazer frente às despesas da aplicação do Presente Decreto serão utilizados recursos do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis SC, em 11 de Janeiro de 2022.

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada em data supra.

NILSON JOSÉ ZATTI
Chefe de Gabinete.